

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS <b>(DEACO)</b> DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO <b>(DICOL)</b> SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER <b>(SEGEM)</b>	
<b>Data: 20.05.2024</b>	<b>Horário: 11h</b>	<b>Local: Sala de Reunião da 2ª Vice-Presidência lâmina IV – 206.</b>
<b>PAUTA: GT - FEMINICÍDIO</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 03/2024</b>

Estiveram presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

- **Juíza Tula Corrêa de Mello (Integrante do GT);**
- **Juiz Cariel Bezerra Patriota (Integrante do GT)**
- **Dra. Isabela Jourdan (MPERJ);**
- **Dra. Anna Gabriella Gama (MPERJ);**
- **Dra. Viviane Batista de Carvalho (DGPAM/SEPOL);**
- **Dra. Soraia Vaz de Sant’Ana (DAC/NUFEM);**
- **Ana Lúcia Vieira de Azevedo (SUPEV/SEM);**
- **Marcelo Augusto Muniz (SALA LILÁS CBMERJ);**
- **Rejane Santos Farias (NESPAN/SES/RJ);**
- **Lívia de Meira Paiva (NUPEGRE/EMERJ).**

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual (Aplicativo Microsoft Teams).

- **Major Carlos Henrique Maquinez Avilheira, (PMERJ - 190);**
- **Ten. Cel. Débora Sales (PMERJ)**
- **Major Bianca Neves Ferreira da Silva (PMERJ/PMP);**
- **Dra. Carla Rodrigues Castro (MPRJ);**
- **Sra. Thainá Briggs (SAMU).**

A **Exma. Juíza Tula Correa de Mello (Membra da COEM)** saúda todas (os) e inicia a reunião, às **11h 17m**, cujo objetivo é dar continuidade à elaboração de um protocolo estadual de ações no combate ao feminicídio.

De início a Magistrada enfatiza os pontos da pauta de reuniões e aprova os assuntos gerais levados ao debate, bem como a minuta de ofício a ser expedido à DPERJ, com o objetivo de demonstrar a necessidade de criação de um órgão com atribuição na defesa das vítimas no Tribunal do Júri. Em continuidade, a **Juíza Tula Corrêa de Mello** sinaliza os prazos estabelecidos para cada órgão enviar suas contribuições, conforme calendário estabelecido na pauta da presente reunião.

Em prosseguimento a Magistrada passa a palavra para as representantes do Ministério Público para o início da apresentação.

Com a palavra a **Dra. Anna Gabriela (MPRJ)**, subcoordenadora do **Centro de Apoio às Promotorias Criminais**, agradece a experiência e todo o aprendizado oriundo da participação no **GT Femicídio** e expõe a sua intenção em contribuir através do material elaborado e trazido à reunião. Sintetiza sua atuação no Júri, ao longo de mais de dez anos, e destaca a evolução histórica quanto ao protagonismo da vítima no processo penal. Contextualiza que cabe ao **Ministério Público** dar voz e representar a vítima no Plenário do Júri, trabalhando para derrubar a visão equivocada de supremacia conferida à figura do réu, onde comumente a defesa justifica a prática do crime, criando atributos negativos a imagem da vítima, de forma a fragilizá-la e estigmatizá-la perante a sociedade. Sendo assim, assevera que cabe ao **Ministério Público** demonstrar ao Júri que quem está sendo julgado é o réu e não, a vítima.

Com a palavra a **Dra. Isabela Jordan (MPRJ) Promotora de Justiça e Subcoordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Investigações Criminais e Violência Doméstica**, agradece a possibilidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos e que foram transmitidos por cada instituição componentes do GT, enfatizando a necessidade da ação em conjunto e direcionada a um fim comum que é proteção integral da vítima mulher. Cita que cabe ao MP, de forma privativa e constitucional, a persecução penal, mas que, no cumprimento de sua função de defesa dos direitos fundamentais, atua também na assistência jurídica à mulher em situação de violência, por se tratar de um direito fundamental e internacionalmente reconhecido. Sintetiza que no cotejamento das duas missões constitucionais, a Lei Maria da Penha prevê o papel do MP, enquanto órgão interventor, em todas as causas cíveis e criminais, para defesa da proteção da mulher vítima.

Em prosseguimento, a **Dra. Isabela Jourdan (MPRJ)** explica que muitos protocolos de proteção aos direitos da mulher foram surgindo e se aperfeiçoando. Recentemente foi instituído um **Plano Nacional de Diretrizes de Investigação com Perspectiva de Gênero** que serve como base para a atuação dos Ministérios Públicos do Brasil. Consigna, por derradeiro, que o **Conselho Nacional do Ministério Público**, através da Resolução n.243/2021 e da Recomendação n.05/2023, instituiu o **Plano de Proteção Integral e de Promoção dos Direitos e Apoio às Vítimas** que baliza a atuação do MP em apoio às vítimas diretas e indiretas do feminicídio tentado ou consumado.

A **Dra. Isabela Jordan (MPRJ)** destaca a realização de inovações e aprimoramentos no Ministério Público do Rio de Janeiro e cita, como exemplo, a criação do **Centro de Apoio de Violência Doméstica**, do **Grupo de Ação Especializada** e o **Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV)** cuja função é dar apoio às vítimas e direcionamento a todos os agentes e órgãos dentro do MP.

Em continuidade a **Dra. Anna Gabriela (MPRJ)** esclarece acerca de algumas peculiaridades da atuação do MP no Estado do Rio de Janeiro, visto que há algumas especializações que não existem em outros Estados. Destaca que na Capital as atribuições se subdividem em Promotorias de Investigação Penal e as Promotorias de atuação Junto às Varas. Pontua que na Capital a Promotoria do Júri não investiga feminicídio e só passa a atuar a partir do oferecimento da denúncia. Discorre sobre o detalhamento das atribuições pertinentes a cada Promotoria e esclarece as atribuições, incluindo as matérias que versam sobre violência doméstica e os crimes decorrentes da **Vara Especializada em Crimes Contra a Criança (VECA)**. Com relação às **Medidas Protetivas de Urgência (MPUs)**,

sinaliza que a Resolução n.243/2021 não deixa claro sobre as atribuições no que concerne à matéria de violência doméstica em relação ao Tribunal do Júri e ressalta que já existe um processo SEI para que seja definida a competência de aplicação das MPUs no Júri.

A Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** contextualiza a questão envolvendo as MPUs e sinaliza que muitas vezes, mesmo com a gravidade da violência praticada no feminicídio não é observado o deferimento das Medidas Protetivas para os familiares da vítima que somente são concedidas, posteriormente, em audiência. Reforça sobre a necessidade da criação de um fluxo na observância das MPUs para os familiares da vítima por parte da polícia, bem como do MP.

**Dra. Anna Gabriela (MPRJ)** sinaliza acerca da criação de uma cartilha com orientações sobre a atuação do MP e que uma delas diz respeito a observância da existência ou necessidade da aplicação das MPUs, uma vez que são elas responsáveis pela preservação dos familiares da vítima. Sintetiza a importância dos debates entre as instituições, pois é necessário aperfeiçoar as ações no combate ao feminicídio. Assinala sobre o material trazido para esta reunião, em que constam diversos telefones de contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos. Por fim, destaca ainda os **Centros de Apoio** onde é possível dirimir dúvidas sobre as atribuições do MP.

A **Dra. Isabela Jordan (MPRJ)** salienta o fortalecimento da relação com a Polícia Civil, com a realização de reuniões onde se pretende constituir alguns projetos voltados para melhoria na persecução penal, principalmente no que tange às apurações de feminicídios, para construção de um fluxo apuratório, onde prevaleça o olhar sobre a perspectiva de gênero. Outra tratativa sob análise é a destinação de recursos oriundos das ANPPs e transações penais para as Delegacias Distritais, onde houver o melhor tratamento de dados e solução de casos de feminicídios. Menciona ainda uma preocupação do MPRJ em relação aos feminicídios não-íntimos que muitas vezes não tem uma apuração adequada nas Delegacias Distritais, o que acaba por comprometer a atuação do MP e sugere a realização de uma capacitação e que estes casos fossem encaminhados para as DH's , onde melhor seriam investigados.

A Dra. **Soraia Vaz de Sant'Ana (DAC/NUFEM)** cita que já há tratamento interno na Polícia Civil, no sentido da realização de uma capacitação.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** sugere um alinhamento para que se promova esta capacitação, em conjunto com o Ministério Público e o Tribunal de Justiça.

A **Dra. Isabela Jordan (MPRJ)** destaca um projeto do **Centro de Apoio de Violência Doméstica** para a realização de uma capacitação itinerante junto às delegacias de uma mesma área.

A **Dra. Anna Gabriela (MPRJ)** cita o enfoque atual do MP na priorização das especializações das promotorias voltadas para violência doméstica e para crimes contra crianças. Frisa que essa questão ficou latente, em 2023, onde, entre todos os órgãos que foram criados, a maioria ficou nesta área, isto porque se entende que esta especialização é bastante benéfica e reforça o papel da vítima em detrimento do evidenciamento do réu.

Ao final da apresentação, as representantes do Ministério Público exibem um vídeo no qual se retrata o atendimento das vítimas pelos Promotores de Justiça e pelo **Núcleo de Atendimento às Vítimas – NAV**.

Em continuidade a Magistrada **Tula Correa de Mello** solicita esclarecimentos quanto a atuação do NAV, nos casos dos encaminhamentos das vítimas do Júri. A **Dra. Anna Gabriela (MPRJ)** esclarece que, apesar de não ser um órgão de execução, o NAV providencia todas as intermediações da vítima com os órgãos do MP, de forma que consegue sanar todas suas demandas originadas a partir do encaminhamento da vítima. Esclarece que o encaminhamento pode ser realizado também pelo Juízo.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** reforça sobre a possibilidade de haver a revitimização da vítima, uma vez que há sucessivos encaminhamentos desde a Delegacia até o NAV.

A **Dra. Anna Gabriela** esclarece que tudo que chega ao NAV tem um direcionamento imediato e são realizadas todas as providências necessárias junto ao Promotor de Justiça, visando a efetivação dos atos necessários a atender as demandas da vítima, inclusive podendo ouvi-la, registrar os fatos narrados e encaminhá-los ao órgão responsável do MP.

Em sequência, inicia-se a apresentação dos projetos do Tribunal de Justiça que são impulsionados pela COEM, a quem cabe o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito do TJRJ para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A Coordenação desenvolve um trabalho de articulação com a rede do Estado e dos Municípios, junto aos órgãos de segurança pública, saúde, educação, assistência social bem como impulsiona o desenvolvimento de parcerias com o Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar em busca do aprimoramento das políticas de proteção à mulher. Os apresentadores exibem o **MiniDocs- Episódio 3 - Proteção** que trata do funcionamento e das diretrizes dos diversos projetos de iniciativa da COEM.

Ao final da apresentação, a Magistrada **Tula Correa de Mello** assinala a importância da parceria e comunicação entre as instituições na apresentação de seus projetos para que viabilize a criação do protocolo final de atuação para todo o Estado.

Em prosseguimento o Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** exhibe os slides elaborados pelo TJRJ para o **GT- FEMINICÍDIO**, onde constam parte dos protocolos seguidos pelos órgãos de atuação da rede. Cita os projetos envolvidos: Sala Lilás, Aplicativo Maria da Penha, Ronda e Patrulha Maria da Penha, CEJUVIDA, Projetos Violeta e Violeta Laranja. Este último, voltado para o feminicídio, tendo por objetivo a proteção da vítima de forma rápida, eficaz e a aplicação das medidas protetivas de urgência. Reforça, em continuidade, o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e o rito a ser seguido que foi criado na atual gestão do TJRJ.

Neste diapasão a **Magistrada Tula Correa de Mello** exalta a importância do pedido e deferimento das MPU's, quando necessárias, inclusive para os familiares.

Ao retorno o Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** aponta o modelo de Protocolo Latino-americano, as diretrizes e conceitos orientadores para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Frisa a intenção da Desembargadora **Adriana de mello Ramos (Coordenadora da COEM)** de que todas as instituições do GT sigam este parâmetro na elaboração de suas propostas para o **Protocolo Estadual de Atuação**.

Assinala a observância das regras mínimas para investigação eficaz das mortes violentas de mulheres e alerta para a importância de se evitar a revitimização, bem como

procurar eliminar os preconceitos e realizar uma investigação objetiva, sem levar em conta o comportamento da vítima.

A **Magistrada Tula Correa de Melo** discorre sobre a necessidade de ampliação do conceito de acesso à justiça para que não se encerre apenas na gratuidade. Destaca sobre a necessidade da capacitação dos servidores para que promovam o acolhimento da vítima de forma que ela não se sinta constrangida e entenda o papel de cada instituição envolvida com sua demanda.

Neste sentido, o Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** cita ainda a necessidade de criação de um órgão na DP para cuidar dos interesses da vítima.

Em seguida o Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** apresenta o **Formulário Nacional de Avaliação de Risco** que é utilizado nas Delegacias, serve para análise da concessão das MPUs e se aplica também ao Júri.

A **Magistrada Tula Correa de Melo** menciona a necessidade do acesso eletrônico do Ministério Público às informações sobre as Medidas Protetivas de Urgência que é negado pelo sistema de informática em razão do sigilo.

A **Dra. Isabela Jordan (MPRJ)** lembra que a falta de acesso é em decorrência da segurança do sistema de informática do TJRJ e que ocorre também com a Defensoria Pública.

A Sra. **Lívia de Meira Paiva (NUPEGRE/EMERJ)** realça que a razão para o impedimento de acesso decorre da classificação do assunto pela Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ), no que diz respeito às distribuições voltadas para a violência doméstica. Cita a existência de Nota Técnica do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia (**NUPEGRE**) encaminhado à **COEM** sobre os problemas causados por este óbice ao acesso. Sugere o encaminhamento da Nota Técnica que consta na Ata nº 62/2023 de reunião do Colegiado (COEM), visando auxiliar a COMAQ na reavaliação do assunto.

Restou alinhado que a COEM irá reiterar providências junto à COMAQ, bem como o encaminhamento da Nota Técnica citada, visando a reavaliação dos acessos e níveis de sigilo dos processos de violência doméstica para que o MP possa ter acesso. (Deliberação 01).

A Sra. **Lívia de Meira Paiva (NUPEGRE/EMERJ)** menciona que o parecer que foi elaborado e encaminhado à COMAQ fundamenta que o processo deva ser público, conforme determina a lei processual. Enaltece que não cabe às normas de organização judiciária estabelecer as restrições neste sentido. Ao ensejo avisa sobre a existência de um Projeto de Lei no qual se pretende transformar em segredo de justiça os processos decorrentes da Lei n.11.340/2006, mas que no decorrer do seu trâmite houve um entendimento de que isso não protegeria a vítima. Assim, houve uma alteração para que os processos tramitassem como públicos, apenas com os dados das vítimas protegidos.

A **Magistrada Tula Correa de Melo** sugere que se crie um mecanismo de acesso aos processos em trâmite, que já foram cadastrados em segredo de justiça, através do próprio cartório e mediante a concessão de acesso ao MP.

A **Dra. Anna Gabriela** traz a sugestão no sentido de ser avaliada a possibilidade de se fazer constar no sistema de execução da pena a informação de que o apenado será

solto, de forma que se possa avisar à vítima e, com isso, evitar a hipótese de se surpreender com a presença do agressor em algum momento.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** comunica a existência de estudo neste sentido no GMF/TJRJ que visa estabelecer a expedição de uma intimação para a vítima em caso de ser concedida a liberdade do apenado.

A **Dra. Anna Gabriela (MPRJ)** sugere a verificação da possibilidade de se proceder a alteração no sistema de forma imediata, com o acréscimo de alguma caixa de diálogo para que o cartório marque em caso de soltura do apenado, assim se teria esta informação na consulta ao processo.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** se compromete a atuar junto ao coordenador do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) para verificar se uma alteração imediata do sistema, visando a inclusão da informação de soltura do apenado, é possível.

Na apresentação, o Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** apresenta o fluxo do trâmite cartorário, após a determinação judicial de encaminhamento da vítima ao CAAV.

A **Magistrada Tula Correa de Melo** sugere que conste no protocolo que será elaborado um procedimento a ser seguido pelas Delegacias, no sentido de que sejam solicitados os contatos da vítima, de parentes e amigas (os), bem como no procedimento cartorário constem os telefones, como forma de atualização e reserva desses dados.

A **Magistrada Tula Correa de Melo** corroborar que conste no Protocolo o procedimento de realização da gravação audiovisual dos depoimentos de vítimas nas Delegacias.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** sugere a priorização das instalações de câmeras corporais pela Polícia Civil e que seja registrada por vídeo as ocorrências de feminicídios tentados, mesmo utilizando o celular ou que se solicite à Polícia Militar, caso esteja presente.

A **Dra. Viviane Batista de Carvalho (DGPAN/SEPOL)** acrescenta que o procedimento referente às gravações já é realizado pela DGPAM e, em relação à expansão para as distritais, informa que a Diretora responsável, Dra. Raissa se comprometeu a levar a demanda à Administração Superior para avaliar a viabilidade. Quanto ao compartilhamento das imagens da Polícia Militar, a Dra. Viviane se compromete a levar o assunto aos superiores para ser avaliado.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota**, em continuidade à apresentação, mostra a atuação da (o) Magistrada (o) nas sessões de julgamento, traz exemplos de decisões com a utilização do protocolo com perspectiva de gênero na dosimetria da pena e apresenta o fluxo de depoimento especial através do NUDECA.

A **Magistrada Tula Correa de Melo** elucida sobre a importância do MP, em plenário, fazer perguntas sobre as consequências do crime para a vítima e seus filhos e salienta que isso é relevante para servir de base para a dosimetria da pena na sentença vez que se enquadra como consequências do crime.

A **Sra. Lívia de Meira Paiva (NUPEGRE/EMERJ)** expõe a necessidade de haver um debate em relação aos agravantes no Júri, para que não sejam retiradas quando da dosimetria da pena e sugere ser colocado no Protocolo uma recomendação ao (a)

Promotor(a) e aos(às) Magistrados(as) para que mencionem na sentença a existência de debates sobre a matéria em plenário.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** cita a utilização das agravantes do artigo 59 e destaca que não se trata de um *bis in idem*.

A Magistrada Tula Correa de Melo sugere que no Protocolo poderá constar, para o MP e as demais instituições, se atentarem para todas as circunstâncias agravantes.

A Sra. Livia de Meira Paiva (NUPEGRE/EMERJ) sugere, como uma medida humanizada para a família, que conste no Protocolo a menção para se estabelecer uma postura do (a) Promotor (a) em plenário, com o fito de avisar aos familiares sempre que for fazer apresentações que envolvam fotos sensíveis, que podem optar em permanecer ou não no plenário.

O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** destaca a possibilidade de decretação da perda do poder familiar na sentença, como consequência do crime de feminicídio, independentemente de pedido do MP.

Ao final, O Magistrado **Cariel Bezerra Patriota** encerra apresentando a frase da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994):

**“TODA MULHER TEM DIREITO A UMA VIDA LIVRE DE VIOLÊNCIA.”**

Após as considerações finais, **Juíza Tula Corrêa de Mello (Integrante do GT)** encerra a reunião às **13h 38m** e agradece a presença de todas (os).

**Juíza Tula Corrêa de Mello  
(Integrante do GT)**

Definições / Destaques	
01	A questão do compartilhamento das câmeras da Polícia Militar: A Dra. Viviane Batista de Carvalho ficou de levar o assunto à Administração Superior da Polícia Civil.
02	Contactar o Coordenador do Sistema SEEU visando a alteração do sistema para constar a informação de soltura do apenado.

Deliberações	Responsável	Prazo
--------------	-------------	-------

01	Reiterar providências junto à COMAQ com o encaminhamento de Nota Técnica elaborada pelo NUPEGRE	Equipe SEGEM	5 dias
----	---	--------------	--------